

RESOLUÇÃO RECIGP Nº 03/2024

Incorpora ao Projeto Estratégico “P.10 - Atualização do Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos Municípios do Estado do Ceará”, as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 01/2023.

A Coordenação da Rede Estadual de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno, em especial o Art. 20;

CONSIDERANDO a elaboração do Planejamento Estratégico para o período 2024-2028;

CONSIDERANDO a definição do Projeto Estratégico “P.10 - Atualização do Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos Municípios do Estado do Ceará”;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incorporadas ao Projeto Estratégico “P.10 - Atualização do Diagnóstico do Sistema de Controle Interno dos Municípios do Estado do Ceará”, as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 01/2023.

Art. 2º As atividades em execução pelo Grupo de Trabalho, previstas no Art. 3º da Resolução nº 01/2023, serão objeto de detalhamento no âmbito do Projeto Estratégico P.10, com a definição de prazos e responsáveis, considerando a equipe definida durante a elaboração do Planejamento Estratégico.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor no dia 11 de junho de 2024.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 01/2023.

Fortaleza-Ceará, 11 de junho de 2024.

Silvia Helena Correia Vidal
Coordenadora

Janyo Argentino Barbosa
1º Secretário

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
2º Secretário